

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA CASA DE LUTO ARARUAMA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender as necessidades da SEMTHPS/FMAS.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação de serviços, a importância global de **R\$ 56.084,10 (cinquenta e seis mil, oitenta e quatro reais e dez centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início em 08 de maio de 2022 e o término previsto para 08 (oito) de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº.13.02.082440049.2.102.3390.39.00.00 - SEMTHPS/FMAS – Empenho nº50/2022 e 051/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021, celebrado em 08 (oito) de novembro de 2021.

Silva Jardim, 06 de maio de 2022.

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS/FMAS
Mat. 7849/2

Casa de Luto Araruama LTDA.
Contratada